



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em (X) 1º (X) 2º
() Unica votação na data de

20/24 / 13 / 2025

Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO
Presidente

Wellk Leite de Sousa

DISPÕE ACERCA DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (DATA BASE) SOBRE OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, senhor **SANDRIMAR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Tocantins e Constituição Federal, em especial a lei municipal nº 412/2024, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º – Fica concedida a recomposição do índice inflacionário (data base) no percentual de **4,76 (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento)**, sobre o salário base dos Profissionais Conselheiros Tutelares do Município de Cachoeirinha/TO, afetados pela lei municipal 412/2024.

Parágrafo Único - Em razão da data-base concedida no Caput deste artigo, ficam reajustados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, a remuneração dos servidores conforme anexo único desta lei.

Art. 2º – A recomposição inflacionária prevista no art. 1º, é referente ao ano de 2024, tendo como índice de correção o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- INPC/IBGE**.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de março de 2025.

Sandrimar Alves da Silva
SANDRIMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Conselheiro Tutelar	40	R\$ 2.074,41

Recebido em:
20/3/2025
[Assinatura]
Nilson Ferreira Reis
Sec. Administrativo
Câmara Mun. de Cachoeirinha-TO
Cargo de Admissão: Concursado



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo a Medida Provisória nº 001/2025, que dispõe **ACERCA DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (DATA BASE) SOBRE OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Conforme descrito na medida provisória, esta concede data base aos servidores municipais referente ao ano de 2024, previstas na lei municipal 412/2024.

Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em **regime de urgência** na apreciação da presente medida provisória.

Limitados ao exposto, renovamos manifestação de elevada estima e consideração.

Sandrimar Alves da Silva
SANDRIMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL